



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2025 FIRMADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A EMPRESA FT SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLOGIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente Senhor **FLAVIO AUGUSTO OLMO**, portador do RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve a repactuação do Contrato nº 28/2025, nos termos do art. 135, da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusula oitava do contrato, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Instrumento tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato nº 28/2025, em relação a nova Convenção Coletiva do Trabalho anexa ao Processo nº 25/2024 - Pregão nº 04/2024, ficando, assim, repactuado o valor do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não forem expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO: Fica repactuado o valor do Contrato em epígrafe, passando a viger este termo a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 09 de junho de 2025, segundo os valores especificados a seguir:

2024

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor unitário mensal	Valor Total
1	1	Posto de Serviço	Serviços de Copeiragem - 8 horas	R\$ 3.595,70	R\$ 43.149,96
2	2	Posto de Serviço	Serviços de Recepção - 8 horas	R\$ 7.374,16	R\$ 88.500,00



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2025:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor unitário mensal	Valor Total
1	1	Posto de Serviço	Serviços de Copeiragem - 8 horas	R\$ 3.991,87	R\$ 47.902,44
2	2	Posto de Serviço	Serviços de Recepção - 8 horas	R\$ 7.986,34	R\$ 95.836,08

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO: Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - Secretaria da Câmara

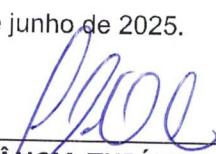
01.031.0001.2.069 - Manutenção da secretaria Administrativa

3.3.90.39.00- OUTROS SERV TERCEIRIZADOS JURIDICA

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Após a assinatura do contrato, seu extrato deverá ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

Olímpia, 09 de junho de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATANTE